



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.245, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1211/2016 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1213/2016”.**

**DÉBORA CRISITNA VOLPINI ANDRÉ**, Prefeita Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, nos termos da Lei Municipal Nº 1211/2016, alterada pela Lei Municipal Nº 1213/2016, **REAJUSTE** do benefício de Auxílio Alimentação, tomando como fator de atualização, o índice acumulado dos últimos 12 meses pelo IPCA do IBGE, apurado no percentual de 5,3540% (cinco inteiros e três mil, quinhentos e quarenta décimos de milésimo por cento).

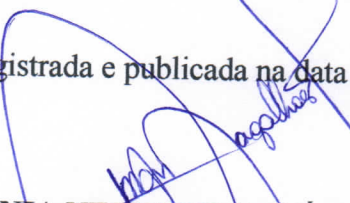
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de verba dos recursos próprios, suplementados se necessária.

**Artigo 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de março de 2017.

  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
Diretora Interina do Depto. de Administração

  
**GIULIANO NORBERTO FOGAÇA**  
Procurador Jurídico